

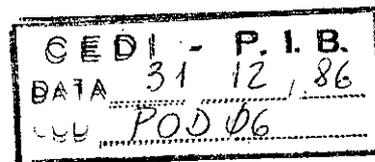
## POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : Diário Oficial

CLASS. : \_\_\_\_\_

DATA : 8/2/84

PG. : \_\_\_\_\_



## PROGRAMA NACIONAL DE POLÍTICA FUNDIÁRIA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

PORTARIA Nº 30, DE 30 DE JANEIRO DE 1984

O CONSELHO DE DIRETORES DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e tendo em vista a decisão adotada em sua 291a. Reunião, realizada em 30 de janeiro de 1984, resolve:

aprovar minuta do Convênio a ser celebrado entre o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA e a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, objetivando possibilitar melhor assistência às comunidades indígenas de Baía da Traição, no Estado da Paraíba, e escoamento da produção daquele contingente populacional, dentro do Programa de Desenvolvimento de Comunidades Rurais (PRODECOR/MA), com a intervenção do 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, contribuindo este Instituto com recursos do FINSOCIAL, na importância de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), conforme consta do processo INCRA nº 0104.002041/83-19.

ODAIR ZANATTA  
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 35, DE 30 DE JANEIRO DE 1984

O CONSELHO DE DIRETORES DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e tendo em vista a decisão adotada em sua 291a. Reunião, realizada em 30 de janeiro de 1984, resolve:

aprovar o Balanço do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, relativo ao exercício de 1983, conforme o disposto no art. 26, alínea "g", do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 68.153/71:  
(Of. nº 11/84)

ODAIR ZANATTA  
Presidente em exercício